



## PREFEITURA DE SOROCABA

### SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E STU - SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA.

O **Município de Sorocaba**, através da **Prefeitura de Sorocaba**, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.634.044/0001-74, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada por sua prefeita JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, brasileira, advogada, e **STU – SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA.**, com sede na cidade de Sorocaba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.452.106/0001-74, neste ato representada por EDSON TADEU ATTÍLIO, brasileiro, casado, Diretor de Operações, portador da cédula de identidade RG nº 37.521.839-7 – SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 008.921.538-90, e por CLEONICE TAKAHASHI, brasileira, solteira, maior, portador da cédula de Identidade RG nº 4.237.801-1 PR, inscrita no CPF/MF nº 748.613.019-04, doravante denominada **OPERADORA** e, ainda, na qualidade de gerenciadora, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de fevereiro de 2978 com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente e, também, Secretário de Mobilidade e Desenvolvimento Estratégico, Gilmar Tadeu Ribeiro Alves, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, nomeado através do Decreto Municipal nº 25.812, de 6 de julho de 2020, doravante denominada URBES, com fundamento nos termos do disposto no Artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.987/1995 e na Lei Municipal nº 6.529/2002, na Cláusula 35 do contrato firmado entre as partes e nas demais normas e regulamentos (Art. 12, § 1º do Decreto Municipal nº 17992/2009 – Regulamento de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba), aplicáveis à espécie e,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.832, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19;

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 02/2020 da Procuradoria Geral do Trabalho (PGT), Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente de Trabalho (CODEMAT) e Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública (CONAP), referente à atuação dos membros do Ministério Público do Trabalho em face da declaração de pandemia da doença infecciosa o novo Coronavírus, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*



## PREFEITURA DE SOROCABA

Considerando o Decreto Municipal nº 25.656, de 13 de março de 2020, que declarou estado de emergência na saúde pública no município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 25.658, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a criação e nomeação de membros do Comitê de avaliação e Combate ao Coronavírus e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 25.661, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 25.663, de 21 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID 19, que atinge o Município de Sorocaba e dá outras providências.

Considerando a finalidade das disposições legais supramencionadas de incentivo ao isolamento social visando inibir a disseminação do COVID-19, resguardando a saúde da população, fato que diminuiu, significativamente, a demanda pelo transporte público coletivo no município;

E, finalmente, considerando que, o Decreto Municipal nº 25.799, de 26 de junho de 2020, estende o período de restrições de que trata o Decreto nº 25.663, de 21 de março de 2020, até o próximo dia 15 de julho, permanecendo o estado de calamidade, é que celebram o presente Termo de Alteração Contratual, que vigorará por tempo determinado, com vigência a contar de 01 de julho de 2020 até (DATA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO EMERGENCIAL), nos seguintes termos:

1. Fica alterada a Cláusula 34 do Capítulo VII - Do Preço e Da Remuneração dos Serviços, que passará a ter a seguinte redação:

“Cláusula 34. A remuneração da Operadora será fixada em moeda nacional, resultante de cálculos obtidos pela prestação de serviço conforme previsto no Anexo I – Da Remuneração das Operadoras, inc. I, item I – 1- Por Quilômetro Rodado do Decreto Municipal nº 17993/2009 – Regulamento do Caixa Único do sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba, devidamente registrados e conferidos pela URBES (custo por quilometro).”

2. Fica alterado o percentual constante da alínea “a” do item 1 da Cláusula 34 do contrato, passando para pagamento diário de 100% (cem por cento) do volume de quilometragem efetivamente realizado no período de prestação de serviços.

3. Fica acrescida a alínea “c” ao item 1 da Cláusula 34 do contrato, que terá a seguinte



## PREFEITURA DE SOROCABA

redação:

“c) O cálculo do valor por quilometro será aplicado ao volume de quilometragem a contar de 01 de julho de 2020 até (DATA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO EMERGENCIAL), de acordo com percentual de operação para execução dos serviços.”

Mês	Período	Valor Km	Km Prevista
Julho	01 a 31	R\$ 11,523	466.721
Agosto	01 a 03	R\$ 11.523	46.672

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do presente contrato.

E por estarem de comum e pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas, a tudo cientes e abaixo assinadas.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 31 JUL 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

  
\_\_\_\_\_  
**JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO**  
Prefeita de Sorocaba

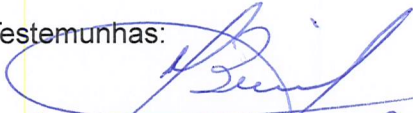
  
\_\_\_\_\_  
**GILMAR TADEU RIBEIRO ALVES**  
Diretor Presidente - URBES  
Sec. de Mobilidade e Desen. Estratégico


  
\_\_\_\_\_  
**EDSON TADEU ATTÍLIO**

**STU – SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA.**

  
\_\_\_\_\_  
**CLEONICE TAKAHASHI**

Testemunhas:

  
1) **ADRIANO A. ALVIM**  
Prefeitura de Sorocaba  
RG. 18 958 180  
CPF. 122 752 258-46

  
2) \_\_\_\_\_  
STU - Sorocaba Transp. Urbanos Ltda.

RG. 26.421.383-9  
CPF. 140.801.578-66  
Marcia Aparecida de Carvalho Parão



PREFEITURA DE SOROCABA

**ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Sorocaba

**GERENCIADORA:** Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -  
**URBES**

**CONTRATADA:** STU – SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA

**PROCESSO CPL N° (DE ORIGEM):** N° 005/2020

**OBJETO:** Contrato Emergencial de Concessão Onerosa para Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município de Sorocaba/SP – Lote nº 02.

**ADVOGADA:** Dra. Luciana de Almeida Marte – OAB – SP 129.996 – e-mail [lmarte@urbes.com.br](mailto:lmarte@urbes.com.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**PREFEITURA DE SOROCABA**

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 31 JUL 2020

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba**

**Nome:** JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

**Cargo:** Prefeita

**RG n°** 14.052.560

**CPF n°** 085.106.968-10

**Data de nascimento:** 03/09/1966

**Endereço Residencial completo:-** Rua Antônio José Mattos Correa, 203 – Ibiti do Paço

**e-mail institucional:** [jaquelinecoutinho@sorocaba.sp.gov.br](mailto:jaquelinecoutinho@sorocaba.sp.gov.br)

**e-mail pessoal:** [delpoljaque007@gmail.com](mailto:delpoljaque007@gmail.com)

**Telefone:** (15) 99621-7052

**Assinatura** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA: STU - Sorocaba Transportes Urbanos Ltda**

**Nome:** Edson Tadeu Atilio

**Cargo:** Diretor

**CPF n°** 008.921.538-90

**RG n°** 37.521.839-7

**Data de nascimento:** 29/01/60

**Endereço residencial completo:** Rua das Cerejeiras, 325, Bairro Jardim, Santo André /SP

**E-mail institucional:** [edson@stu.com.br](mailto:edson@stu.com.br)

**E-mail pessoal:** [edson@stu.com.br](mailto:edson@stu.com.br)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Cleonice Takahashi

**Cargo:** Gerente Financeira

**CPF n°** 748.631.019-04

**RG n°** 4.237.801-1 SSP/PR

**Data de nascimento:** 03/10/68

**Endereço residencial completo:** Avenida Waldir Felizola de Moraes, 1500, Apto 52, Torre 2, CEP – 16011-155 - Araçatuba/SP

**E-mail institucional:** [cleo@reunidaspaulista.com.br](mailto:cleo@reunidaspaulista.com.br)

**E-mail pessoal:** [cleonicetakahashi@gmail.com](mailto:cleonicetakahashi@gmail.com)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

*[Handwritten marks and signatures]*



PREFEITURA DE SOROCABA

**GERENCIADORA: Empresa de Desenv. Urbano e Social de Sorocaba - URBES**

**Nome:** Gilmar Tadeu Ribeiro Alves

**Cargo:** Diretor Presidente - URBES

**RG** nº 87.139.309

**CPF** nº 032.549.958-64

**Data de nascimento:** 30/03/1955

**Endereço Residencial completo:-** Rua Carlos Eugênio S. Salerno, nº 515 –  
apto 41 – Parque Campolim

**e-mail institucional:** [gtalves@sorocaba.sp.gov.br](mailto:gtalves@sorocaba.sp.gov.br)

**e-mail pessoal:** [tadeugilmar@gmail.com](mailto:tadeugilmar@gmail.com)

**Telefone:** (11) 97333-4402

**Assinatura:**



PREFEITURA DE SOROCABA

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sorocaba

**CNPJ N°** 46.634.044/0001-74

**GERENCIADORA:** Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

**CNPJ N°** 50.333.699/0001-80

**CONTRATADA:** STU – SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA

**CNPJ N°** 71.452.106/0001-74

**PROCESSO CPL N° (DE ORIGEM):** 005/2020

**OBJETO:** Contrato Emergencial de Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano – Lote de Serviços e Veículos n° 02

**ATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de fevereiro de 2020

**VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO:** De 06/02/20 a 03/08/20

**VALOR APROXIMADO:** R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais)/total.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 31 JUL 2020

**JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO**

Prefeita de Sorocaba

[jaquelinecoutinho@sorocaba.sp.gov.br](mailto:jaquelinecoutinho@sorocaba.sp.gov.br)

**Gilmar Tadeu Ribeiro Alves**

Diretor Presidente - URBES

Secretário de Mobilidade e Desenvolvimento Estratégico

[gtalves@sorocaba.sp.gov.br](mailto:gtalves@sorocaba.sp.gov.br)

*Handwritten signature and initials in the bottom right corner.*